

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE**

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
(DOU de 30/09/2024 - Seção 2)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 do Decreto nº 11.496, de 19 de abril de 2023, e face ao art. 2º da Portaria MTE nº 2.053, de 02 de junho de 2023; e ao inciso X do art. 8º da Portaria SIT nº 2.415, de 07 de julho de 2023, **resolve**:

Art. 1º Alterar as alíneas "e" e "f", do inciso II, do art. 2º, da Resolução CTPP nº 02, de 05 de fevereiro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- "e) PAULO CINTRA, representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI); e
- f) JULIANA OLIVEIRA, representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI)." (NR)

Art. 2º Alterar a alínea "e", do inciso III, do art. 2º, da Resolução CTPP nº 02, de 05 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- "e) DERCIRIO CARDOSO DA SILVA JUNIOR, representante da Central dos Sindicados Brasileiros (CSB); e" (NR)

Art. 3º Retificar o art. 4º, da Resolução CTPP nº 02, de 05 de fevereiro de 2024:

Onde se lê: "Portaria STRAB/MTP nº 2.095, de 25 de julho de 2022", leia-se: "Portaria STRAB/MTP nº 2.846, de 22 de setembro de 2022".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE BRANDÃO DE MELLO